PROJETO DE LEI Nº 68, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.683,85.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 327.683,85 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 73	R$ 267.683,85
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 72	R$ 60.000,00
SUBTOTAL	R$ 327.683,85

TOTAL	R$ 327.683,85

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, as reduções orçamentárias, de igual valor, nas seguintes dotações:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 60	R$ 1.440,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5687	R$ 2.280,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 68	R$ 5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CENT., DESP. E OUTRAS 66	R$ 5.000,00
9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPP 74	R$ 203.963,85
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO 65	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 61	R$ 20.000,00
SUBTOTAL	R$ 327.683,85

TOTAL	R$ 327.683,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/C6A6-A946-8384-7CED e informe o código C6A6-A946-8384-7CED

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária da Fazenda, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, no valor de R$327.683,85 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reis e oitenta e cinco centavos),

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria da Fazenda, para pagamento de Precatórios RPV de PASEP e INSS Sobre Contratação de Terceiros.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/C6A6-A946-8384-7CED e informe o código C6A6-A946-8384-7CED